Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2025/433

3.3.2025

DECISÃO (UE) 2025/433 DO CONSELHO

de 25 de fevereiro de 2025

relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, na 195.ª sessão do Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações aplicáveis a Veículos da Comissão Económica para a Europa da Organização das Nações Unidas

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 114.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Considerando o seguinte:

(1) Pela Decisão 97/836/CE do Conselho ([1]), a União aderiu ao Acordo da Comissão Económica para a Europa da Organização das Nações Unidas (UNECE) relativo à adoção de prescrições técnicas uniformes aplicáveis aos veículos de rodas, aos equipamentos e às peças suscetíveis de serem montados ou utilizados num veículo de rodas e às condições de reconhecimento recíproco das homologações emitidas em conformidade com essas prescrições («Acordo de 1958 revisto»). O Acordo de 1958 revisto entrou em vigor em 24 de março de 1998.

(2) Pela Decisão 2000/125/CE do Conselho ([2]), a União aderiu ao Acordo relativo ao estabelecimento de regulamentos técnicos globais aplicáveis aos veículos de rodas, aos equipamentos e às peças suscetíveis de serem montados ou utilizados em veículos de rodas («Acordo Paralelo»). O Acordo Paralelo entrou em vigor em 15 de fevereiro de 2000.

(3) O Regulamento (UE) 2018/858 do Parlamento Europeu e do Conselho ([3]) estabelece disposições administrativas e requisitos técnicos para a homologação e a colocação no mercado de todos os novos veículos, sistemas, componentes e unidades técnicas. Esse regulamento integra os regulamentos adotados ao abrigo do Acordo de 1958 revisto («regulamentos da ONU») no sistema de homologação da UE, quer como requisitos de homologação, quer como alternativas à legislação da União.

(4) Nos termos do artigo 1.º do Acordo de 1958 revisto e do artigo 6.º do Acordo Paralelo, o Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações aplicáveis a Veículos (WP.29) pode adotar propostas de alteração dos regulamentos da ONU, dos regulamentos técnicos globais da ONU (RTG da ONU) e das resoluções da ONU, bem como propostas de novos regulamentos da ONU, de novos RTG e de novas resoluções da ONU sobre a homologação de veículos. Além disso, nos termos dessas disposições, o WP.29 pode adotar propostas de autorização para elaborar alterações aos RTG da ONU ou para elaborar novos RTG da ONU e pode adotar propostas de prorrogação de mandatos para os RTG da ONU.

(5) De 4 a 7 de março de 2025, durante a sua 195.ª sessão, o WP.29 pode adotar: propostas de alteração dos Regulamentos n.os 13, 39, 48, 49, 79, 83, 92, 96, 100, 105, 116, 124, 138, 148, 149, 152, 158, 161, 162, 163, 168, e 171 da ONU; uma proposta de um novo regulamento da ONU relativo à determinação da potência do sistema de veículos híbridos elétricos e de veículos exclusivamente elétricos com mais de uma máquina elétrica para propulsão; e uma proposta de alteração da Resolução Consolidada da ONU sobre as especificações comuns das categorias de fontes luminosas.

(6) Os regulamentos da ONU serão vinculativos para a União. Juntamente com a Resolução Consolidada da ONU, influenciarão de forma determinante o conteúdo da legislação da União no domínio da homologação de veículos. Por conseguinte, convém definir a posição a tomar, em nome da União, no WP.29. no que respeita à adoção dessas propostas.

([1]) Decisão 97/836/CE do Conselho, de 27 de novembro de 1997, relativa à adesão da Comunidade Europeia ao Acordo da Comissão Económica para a Europa da Organização das Nações Unidas relativo à adoção de prescrições técnicas uniformes aplicáveis aos veículos de rodas, aos equipamentos e às peças suscetíveis de serem montados ou utilizados num veículo de rodas e às condições de reconhecimento recíproco das homologações emitidas em conformidade com essas prescrições («Acordo de 1958 revisto») (JO L 346 de 17.12.1997, p. 78, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/1997/836/oj).

([2]) Decisão 2000/125/CE do Conselho, de 31 de janeiro de 2000, relativa à celebração do Acordo relativo ao estabelecimento de regulamentos técnicos globais aplicáveis aos veículos de rodas, aos equipamentos e às peças suscetíveis de serem montados ou utilizados em veículos de rodas («Acordo Paralelo») (JO L 35 de 10.2.2000, p. 12, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2000/125/oj).

([3]) Regulamento (UE) 2018/858 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 2018, relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos, que altera os Regulamentos (CE) n.º 715/2007 e (CE) n.º 595/2009 e revoga a Diretiva 2007/46/CE (JO L 151 de 14.6.2018, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2018/858/oj).

(7) A fim de refletir a experiência adquirida e a evolução técnica durante o processo de homologação, os requisitos relativos a determinados aspetos ou características abrangidos pelos regulamentos n.os 13, 39, 48, 49, 79, 83, 92, 96, 100, 105, 116, 124, 138, 148, 149, 152, 158, 161, 162, 163, 168 e 171; e pela Resolução Consolidada sobre as especificações comuns das categorias de fontes luminosas têm de ser alterados ou completados.

(8) A fim de permitir o progresso tecnológico e promover a mobilidade limpa, é necessário adotar um novo regulamento da ONU relativo à determinação da potência do sistema de veículos híbridos elétricos e de veículos exclusivamente elétricos com mais de uma máquina elétrica para propulsão.

(9) Essas propostas estão em consonância com as orientações estratégicas da União relativas à indústria automóvel.

(10) À luz desses benefícios, a União deverá votar a favor de tais propostas,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A posição a adotar, em nome da União, na 195.ª sessão do Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações aplicáveis a Veículos, a realizar de 4 a 7 de março de 2025, é a de votar a favor das propostas enumeradas no anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em 25 de fevereiro de 2025.

Pelo Conselho

O Presidente

A. SZŁAPKA

ANEXO

Regulamento n.º	Ponto da ordem de trabalhos	Referência do documento [1]
13	Proposta de uma nova série 15 de alterações do Regulamento n.º 13 da ONU (travagem de veículos pesados) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 91, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRVA/2024/37, alterado pelo documento informal GRVA-20-47	ECE/TRANS/WP.29/2025/6
13	Proposta de suplemento 24 à série 11 de alterações do Regulamento n.º 13 da ONU (travagem de veículos pesados) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 97, com base no documento informal GRVA-20-33	ECE/TRANS/WP.29/2025/8
13	Proposta de suplemento 6 à série 12 de alterações do Regulamento n.º 13 da ONU (travagem de veículos pesados) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 97, com base no documento informal GRVA-20-33	ECE/TRANS/WP.29/2025/9
13	Proposta de suplemento 4 à série 13 de alterações do Regulamento n.º 13 da ONU (travagem de veículos pesados) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 97, com base em GRVA-20-33	ECE/TRANS/WP.29/2025/10
13	Proposta de suplemento 1 à série 14 de alterações do Regulamento n.º 13 da ONU (travagem de veículos pesados) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 97, com base no documento informal GRVA-20-33	ECE/TRANS/WP.29/2025/11
39	Proposta de série 02 de alterações do Regulamento n.º 39 da ONU (velocímetro e conta-quilómetros) ECE/TRANS/WP.29/GRSG/107, ponto 16, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRSG/2024/36, alterado pelo anexo IV do relatório	ECE/TRANS/WP.29/2025/18/Rev.1
48	Proposta de suplemento 10 à série 03 de alterações do Regulamento n.º 48 da ONU (instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, ponto 27, com base em GRE-88-17 e ECE/TRANS/WP.29/GRE/2023/13	ECE/TRANS/WP.29/2025/30
48	Proposta de suplemento 23 à série 04 de alterações do Regulamento n.º 48 da ONU (instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, ponto 27, com base em GRE-88-17 e ECE/TRANS/WP.29/GRE/2023/13	ECE/TRANS/WP.29/2025/31
48	Proposta de suplemento 18 à série 05 de alterações do Regulamento n.º 48 da ONU (instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, ponto 27, com base em GRE-88-17 e ECE/TRANS/WP.29/GRE/2023/13	ECE/TRANS/WP.29/2025/32

Regulamento n.º	Ponto da ordem de trabalhos	Referência do documento [1]
48	Proposta de suplemento 21 à série 06 de alterações do Regulamento n.º 48 da ONU (instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, pontos 15, 24 e 27, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/3, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/4, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/15 e ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/22	ECE/TRANS/WP.29/2025/33
48	Proposta de suplemento 8 à série 07 de alterações do Regulamento n.º 48 da ONU (instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, pontos 15, 24 e 27, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/3, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/4, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/15 e ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/22	ECE/TRANS/WP.29/2025/34
48	Proposta de suplemento 6 à série 08 de alterações do Regulamento n.º 48 da ONU (instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, pontos 15, 24 e 27, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/3, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/4, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/15 e ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/22	ECE/TRANS/WP.29/2025/35
48	Proposta de suplemento 1 à série 09 de alterações do Regulamento n.º 48 da ONU (instalação de dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, pontos 15, 24 e 27, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/3, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/4, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/15, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/22 e GRE-90-10	ECE/TRANS/WP.29/2025/36
49	Proposta de suplemento 10 à série 06 de alterações do Regulamento n.º 49 da ONU [emissões de motores de ignição por compressão e de ignição comandada (GPL e GNC)] ECE/TRANS/WP.29/GRPE/91, ponto 32, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRPE/2024/21, GRPE-91-37 e alterado durante a sessão como atesta o anexo V	ECE/TRANS/WP.29/2025/26
79	Proposta de suplemento 12 à série 03 de alterações do Regulamento n.º 79 da ONU (equipamento de direção) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 74, com base no documento informal GRVA-20-38	ECE/TRANS/WP.29/2025/12
79	Proposta de suplemento 7 à série 04 de alterações do Regulamento n.º 79 da ONU (equipamento de direção) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 74, com base no documento informal GRVA-20-38	ECE/TRANS/WP.29/2025/13
83	Proposta de suplemento 2 à série 08 de alterações do Regulamento n.º 83 da ONU (emissões dos veículos M1 e N1) ECE/TRANS/WP.29/GRPE/91, ponto 16, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRPE/2024/19	ECE/TRANS/WP.29/2025/27

Regulamento n.º	Ponto da ordem de trabalhos	Referência do documento [1]
92	Proposta de série 03 de alterações do Regulamento n.º 92 da ONU (sistemas silenciosos de escape de substituição para motociclos) ECE/TRANS/WP.29/GRBP/78, ponto 15, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRBP/2024/21, alterado por GRBP-80-29-Rev.3	ECE/TRANS/WP.29/2025/3
96	Proposta de suplemento 2 à série 05 de alterações do Regulamento n.º 96 da ONU (prescrições uniformes relativas à homologação de motores destinados a ser montados em tratores agrícolas e florestais e em máquinas móveis não rodoviárias no que diz respeito às emissões de poluentes pelo motor) ECE/TRANS/WP.29/GRPE/91, ponto 43, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRPE/2024/24	ECE/TRANS/WP.29/2025/28
100	Proposta de série 05 de alterações do Regulamento n.º 100 da ONU (veículos com grupo motopropulsor elétrico) ECE/TRANS/WP.29/GRSP/2024/18, alterado por GRSP-76-08-Rev.1	ECE/TRANS/WP.29/2025/41
100	Proposta de suplemento 5 à série 03 de alterações do Regulamento n.º 100 da ONU (veículos com grupo motopropulsor elétrico) ECE/TRANS/WP.29/GRSP/2024/22, alterado por GRSP-76-09	ECE/TRANS/WP.29/2025/42
100	Proposta de suplemento 2 à série 04 de alterações do Regulamento n.º 100 da ONU (veículos com grupo motopropulsor elétrico) ECE/TRANS/WP.29/GRSP/2024/22, alterado por GRSP-76-09	ECE/TRANS/WP.29/2025/43
105	Proposta de série 07 de alterações do Regulamento n.º 105 da ONU (veículos para o transporte de mercadorias perigosas) ECE/TRANS/WP.29/GRSG/107, ponto 46, com base em GRSG-128-24-Rev.3	ECE/TRANS/WP.29/2025/19
116	Proposta de suplemento 2 à série 01 de alterações do Regulamento n.º 116 (sistemas antirroubo e de alarme) ECE/TRANS/WP.29/GRSG/107, ponto 21, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRSG/2024/8	ECE/TRANS/WP.29/2025/20
124	Proposta de suplemento 4 à série 00 de alterações do Regulamento n.º 124 da ONU (rodas de substituição para veículos ligeiros de passageiros) ECE/TRANS/WP.29/GRBP/78, ponto 30, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRBP/2024/19	ECE/TRANS/WP.29/2025/5
138	Proposta de suplemento 1 à série 02 de alterações do Regulamento n.º 138 da ONU (veículos de transporte rodoviário silenciosos) ECE/TRANS/WP.29/GRBP/78, ponto 16, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRBP/2024/20	ECE/TRANS/WP.29/2025/4

Regulamento n.º	Ponto da ordem de trabalhos	Referência do documento [1]
148	Proposta de suplemento 4 à série 01 de alterações do Regulamento n.º 148 da ONU (dispositivos de sinalização luminosa) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, ponto 20, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/17	ECE/TRANS/WP.29/2025/37
149	Proposta de suplemento 9 à série 00 de alterações do Regulamento n.º 149 da ONU (dispositivos de iluminação rodoviária) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, ponto 23, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/18	ECE/TRANS/WP.29/2025/38
149	Proposta de suplemento 5 à série 01 de alterações do Regulamento n.º 149 da ONU (dispositivos de iluminação rodoviária) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, pontos 23 e 24, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/18, ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/19 e ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/22	ECE/TRANS/WP.29/2025/39
152	Proposta de suplemento 7 à série 00 de alterações do Regulamento n.º 152 da ONU (AEBS para veículos M1 e N1) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 84, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRVA/2024/19, alterado pelo documento informal GRVA-20-10/Rev.1	ECE/TRANS/WP.29/2025/14
152	Proposta de suplemento 6 à série 01 de alterações do Regulamento n.º 152 da ONU (AEBS para veículos M1 e N1) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 84, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRVA/2024/19, alterado pelo documento informal GRVA-20-11/Rev.1	ECE/TRANS/WP.29/2025/15
152	Proposta de suplemento 4 à série 02 de alterações do Regulamento n.º 152 da ONU (AEBS para veículos M1 e N1) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 84, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRVA/2024/19, alterado pelo documento informal GRVA-20-12/Rev.1	ECE/TRANS/WP.29/2025/16, WP.29-195-06
158	Proposta de suplemento 4 à versão original do Regulamento n.º 158 da ONU (movimento em marcha-atrás) ECE/TRANS/WP.29/GRSG/107, ponto 12, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRSG/2024/35, alterado pelo anexo III do relatório	ECE/TRANS/WP.29/2025/24
161	Proposta de suplemento 5 à versão original do Regulamento n.º 161 da ONU (dispositivos contra a utilização não autorizada) ECE/TRANS/WP.29/GRSG/107, ponto 22, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRSG/2024/9	ECE/TRANS/WP.29/2025/21

Regulamento n.º	Ponto da ordem de trabalhos	Referência do documento (1)
162	Proposta de suplemento 6 à versão original do Regulamento n.º 162 da ONU (imobilizadores) ECE/TRANS/WP.29/GRSG/107, ponto 23, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRSG/2024/10	ECE/TRANS/WP.29/2025/22
163	Proposta de suplemento 3 à versão original do Regulamento n.º 163 da ONU (sistemas de alarme para veículos) ECE/TRANS/WP.29/GRSG/107, ponto 24, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRSG/2024/11	ECE/TRANS/WP.29/2025/23
168	Proposta de suplemento 1 ao Regulamento n.º 168 da ONU (emissões globais em condições reais de condução) ECE/TRANS/WP.29/GRPE/91, ponto 30, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRPE/2024/20, GRPE91-09-Rev.1 e GRPE-91-15-Rev.1, alterado pelo anexo IV	ECE/TRANS/WP.29/2025/29
171	Proposta de série 01 de alterações ao Regulamento n.º 171 da ONU (DCAS) ECE/TRANS/WP.29/GRVA/20, ponto 67, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRVA/2024/32, alterado pelo documento informal GRVA-20-59/Rev.2	ECE/TRANS/WP.29/2025/7, WP.29-195-05
Novo regulamento	Proposta de um novo regulamento da ONU relativo à determinação da potência do sistema de veículos híbridos elétricos e de veículos exclusivamente elétricos com mais de uma máquina elétrica para propulsão ECE/TRANS/WP.29/GRPE/91, ponto 41, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRPE/2024/23 e GRPE-91-19-Rev.1, alterado pela adenda 1	ECE/TRANS/WP.29/2025/25

(1) Todos os documentos referidos no quadro podem ser consultados no seguinte endereço: https://unece.org/info/Transport/Vehicle-Regulations/events/397262.

Diversos	Ponto da ordem de trabalhos	Referência do documento
Definições	Definição, tipos, valor, utilizações e considerações das comunicações em veículos	ECE/TRANS/WP.29/2025/2
Acordo	Proposta de alterações do anexo 5 do Acordo de 1958 ECE/TRANS/WP.29/1181, ponto 92, com base em WP.29-194-33	ECE/TRANS/WP.29/2025/17

Diversos	Ponto da ordem de trabalhos	Referência do documento
Resolução	Proposta de alteração 11 da Resolução Consolidada sobre as especificações comuns das categorias de fontes luminosas (R.E.5) ECE/TRANS/WP.29/GRE/91, ponto 10, com base em ECE/TRANS/WP.29/GRE/2024/14	ECE/TRANS/WP.29/2025/40
Relatório	Primeiro relatório intercalar sobre o ADS com base no documento informal WP.29-194-20/Add.1	ECE/TRANS/WP.29/2025/44
Autorização	Autorização para a elaboração de um novo RTG da ONU sobre o controlo da aceleração em caso de utilização do pedal errado com base em ECE/TRANS/WP.29/2024/167, alterado pelo documento informal WP.29-194-26	ECE/TRANS/WP.29/AC.3/63
Interpretação	Proposta de alterações do documento de interpretação do Regulamento n.º 156 da ONU (atualizações do *software* e sistema de gestão das atualizações do *software*) com base em ECE/TRANS/WP.29/2024/31	ECE/TRANS/WP.29/2025/45

ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2025/433/oj